



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.571, de 17 de maio de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.681, de 17 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 406.767,34 (quatrocentos e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.34.1951 - INCREMENTO MAC - EMENDA AFONSO MOTTA

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15677)253.438,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.34.1961 - INCREMENTO MAC

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15678)153.329,34

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita 1719.99.0.6.00.00.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de maio de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda